



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO - Visa orientar e instruir as condições estabelecidas para aquisição e serviços de manutenções de primeiro, segundo e terceiro níveis, e recarga, de extintores de pó químico e água pressurizada, para suprir as necessidades das unidades de saúde e da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves em Macaíba.

2.JUSTIFICATIVA – As aquisições e recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO, NBR 12962 de 30/03/19998, objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para renovação do atestado de regularidade, e permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade adequados para serem utilizados em casos de sinistros e ainda proteger a vida daqueles que trabalham e/ou procuram atendimento nas Unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa deverá executar os serviços conforme se segue:

3.1 – INSPEÇÃO

Exame efetuado por pessoal habilitado, que se realiza no extintor de incêndio, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação.

3.2 – MANUTENÇÃO

Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção.

3.3 - MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO (1º) NÍVEL

Manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado, que pode ser executada no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO (2º) NÍVEL

Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado.

3.5 - MANUTENÇÃO DE TERCEIRO (3º) NÍVEL OU VISTORIA

Processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

3.6 - FREQUÊNCIA DE INSPEÇÃO

A frequência de inspeção é de doze 12 meses para os extintores.

3.7 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

O relatório de inspeção deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) data da inspeção e identificação do executante;
- b) identificação do extintor;
- c) localização do extintor;
- d) nível de manutenção executado, discriminado de forma clara e objetiva.

3.8 - MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO (1º) NÍVEL

A manutenção de primeiro (1º) nível consiste em:

- a) limpeza dos componentes aparentes;
- b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
- c) colocação do quadro de instruções;
- d) substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;
- e) conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

3.9 - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO (2º) NÍVEL

A manutenção de segundo (2º) nível consiste em:

- a) desmontagem completa do extintor;
- b) verificação da carga;
- c) limpeza de todos os componentes;
- d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - crista danificada;
 - falhas de filetes;
 - francos desgastados;
- e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;
- i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- l) verificação da existência de vazamento;
- m) colocação do lacre, identificando o executor;
- n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.

3.10 - MANUTENÇÃO DE TERCEIRO (3º) NÍVEL

A manutenção de terceiro (3º) nível deve ser executada conforme Norma Brasileira pertinente.

4.- DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves e nas unidades de saúde CONTRATADAS, considerando os Níveis 2º e 3º, devendo ser previamente acordado entre as partes com a entrega dos mesmos juntamente com os referidos relatórios.

NOTA: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos extintores com a fiscalização de um funcionário da Unidade, devendo ainda, assinar documento que comprove a quantidade de peças conferidas que estão sendo entregues. A não entrega dos extintores na forma estabelecida, caracterizará na inexecução do contrato resultante desta licitação, sujeitando a CONTRATADA a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação que rege a matéria.

5. - FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os extintores deverão estar pronto para uso a partir da sua entrega, juntamente com os relatórios de leitura decorrentes das manutenções acima citadas oriundos das manutenções acima citadas.

5.2 - A UPA – Unidade de Pronto Atendimento e as demais unidades de saúde se reservam no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6 - OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 6.1 - Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta em sua execução dos serviços:
- 6.2. - Não serão aceitos entregas e/ou materiais similares, devendo ficar tudo em acordo com as especificações constantes do presente no Termo de Referência;
- 6.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6.5 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 – Administração Geral
Ação	1121- Construção, ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de Saúde. 1120- Construção, ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Especializadas de Saúde.
Fonte	15001002- Recursos provenientes receitas de impostos e de transferências de impostos.
Elemento de despesa	449052- Equipamentos e Material permanente. 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO



ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.	UNID	25
02	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	UNID	25
03	Manutenção e recarga em extintores de incêndio de pó químico com 12 (doze) quilos	UNID	25
04	Aquisição de extintores de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.	UNID	30
05	Aquisição de extintores de incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	UNID	30
06	Aquisição de extintores de incêndio de pó químico com 12 (doze) quilos	UNID	30

Francisco Agostinho de Azevedo
Diretor Geral UPA MACAÍBA
CRESS RN 1565

Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854